



TERMO DE CONTRATAÇÃO E COMPROMISSO DE MONITOR

A IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR E CONTEÚDO CURRICULAR		
MONITOR:		MAT.:
MINITORIA:	UNIDADE ACADÊMICA:	CENTRO: CTRN
OBS: Os dados do bolsista são referenciados ao Registro Acadêmico, sua atualização é de única e exclusiva responsabilidade do aluno.		
COMP. CURRICULAR:		
ORIENTADOR:		SIAP.:

B TERMOS DE CELEBRAÇÃO

Eu, acima identificado e denominado simplesmente como MONITOR, firmo perante a Universidade Federal de Campina - UFCG, representada pela Coordenação de Programas e Estágios da Pró Reitoria de Ensino, o presente TERMO DE COMPROMISSO E CONTRATAÇÃO DE MONITORIA como identificado no quadro A.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria terá início com a assinatura do presente documento e se encerrará ao final do período letivo referido, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo.
2. Quando a monitoria for remunerada, a bolsa de R\$ 1.200,00 será dividida em quatro parcelas, requisitadas ao final de cada período de vinte e cinco dias letivos, o valor pago será proporcional aos dias de atividades desenvolvidas.
3. O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a), como indicado abaixo.
4. As atividades exercidas pelo MONITOR não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFCG ou com terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Regulamentação da monitoria.
5. Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR BOLSISTA não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da UFCG, exercer empregos remunerados de qualquer natureza, bem como desempenhar outra monitoria remunerada ou voluntária.
6. O MONITOR declara conhecer e aceitar todos os termos e condições da Regulamentação vigente que trata do Programa de Monitoria da UFCG.
7. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria e comunicará ao Coordenador de Monitoria do Departamento ou função equivalente, qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao Monitor a ministração de aulas que compõem a carga horária da unidade curricular e aplicar ou corrigir avaliações.
9. O Controle de Atividades e frequência deve ser encaminhado ao seu Centro, por meio da Coordenação de Monitoria da Unidade, do dia 15 (quinze) ao dia 20 (vinte) de cada mês, para efeito de controle da carga horária exercida.
10. A não atualização dos dados no Sistema de Controle Acadêmico de forma correta e completa, nos prazos estabelecidos, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.
11. Por estarem de comum acordo, e assumirem a responsabilidade solidária, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o monitor o(a) Professor(a) Orientador(a), o representante do Centro e a CPE/PRE.

12. HORÁRIO DE ATIVIDADES: De acordo do Orientador _____

Hora Dia	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO

